

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

Tendo em vista que o objeto do Processo Licitatório está em desconformidade com os itens licitados, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a **SUSPENSÃO** por tempo indeterminado do Processo Licitatório nº 016/2021, Pregão Presencial 007/2021, do tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "marmitex" conforme especificações constantes do termo de referência destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola/MG, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais. Nova data será publicada. Informações pelo Site: www.carangola.mg.gov.br - Telefone: (32) 3741-9604; e-mail: licitacao@carangola.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, situado na Praça Coronel Maximiano, 88, bairro Centro, Carangola/MG, CEP. 36.800-000. Carangola/MG, 04 de maio de 2021. Diogo Machado Valle Novaes - Secretário Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº. 327/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2020
EDITAL 035/2021

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de pintura e reparos no Ginásio Poliesportivo Tancredo de Almeida Neves, no Município de Machado/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e planilhas constantes nos anexos do edital. **RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:** Dia 24 de maio de 2021 até às 13h00min. Os interessados em participar desta Tomada de Preços deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

Evaneu Martins de Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JUIZ DE FORA - CNPJ: 21.607.122/0001-10

EDITAL
O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *convoca todos os trabalhadores nas indústrias da construção dos municípios de Além Paraíba, Andrélandia, Aracitaba, Arantina, Argirita, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Bom Jardim de Minas, Chácara, Coronel Pacheco, Descoberto, Divinópolis, Dona Eusébia, Dorcas do Turvo, Estrela D'Alva, Ewbank da Câmara, Guarani, Guaratã, Itamarati de Minas, Liberdade, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Mercês, Olaria, Oliveira Fortes, Passa Vinte, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Pirapetinga, Rio Novo, Rio Preto, Santa Rita de Jacutinga, Santana do Deserto, Santo Antônio do Aventureiro, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Senador Cortes, Silverânia, Simão Pereira, Tabuleiro e Volta Grande*, no Estado de Minas Gerais, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar dia **11 de MAIO de 2021, às 18:00 horas**, em 1ª convocação, pelo meio **VIRTUAL (artigo 5º da Lei 14.010, de 10/06/2020)**, através da plataforma **MICROSOFT TEAMS**, com inscrição dos integrantes da categoria, interessados em participarem, pelo endereço eletrônico: assembleia@sticmjf.org.br, devendo anexar cópia da CTPS (foto, qualificação e contrato de trabalho vigente). O link da ASSEMBLEIA será informado, no dia **10.05**, pelo *email* retrocitado, a todos os que tiverem manifestado o interesse e comprovado pertencimento à categoria da CONSTRUÇÃO (base supra informada), através do *email* supra citado, para participarem da AGE, que deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura do presente EDITAL de convocação; b) Elaboração da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada a diretoria do sindicato patronal, objetivando firmar a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO; tendo em vista a data-base da categoria em 01/04; c) Apresentação dos índices de correção salarial; d) Votação para aprovação ou não dos índices apresentados; e) Contribuição assistencial, autorização para desconto; f) Autorização para a diretoria do Sindicato Profissional firmar Acordo; e, em caso de inviabilidade, poderes para ajuizar o dissídio coletivo; g) Encerramento. Inexistindo "quorum" legal na primeira convocação, a Assembleia se realizará em 2ª convocação às 18:30 horas, independentemente do número de participantes. Juiz de Fora, 05 de maio de 2021.

(a) **MÁRCIO MENDES DE ALMEIDA - PRESIDENTE STICMJF**



COMPANHIA DE
LOCAÇÃO
DAS AMÉRICAS

CNPJ/ME nº 10.215.988/0001-60 - NIRE 31.300.136.973

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede social da Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30380-457. **2. CONVOCAÇÃO, PRESEÇA E QUORUM:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente, ainda, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira. **3. MESA:** Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzman por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memória Porto ("Presidente"), tendo sido a reunião secretariada pelo Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira ("Secretário"), conforme indicação do Presidente. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) os termos e condições da 20ª (vigésima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirográfrica com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, da Companhia ("Emissão" e "Oferta Restrita" respectivamente); (ii) a autorização à Unidas S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.437.534/0001-30, controlada da Companhia ("Unidas"), para a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, em garantia do fiel e pontual pagamento das Debêntures (conforme definidas abaixo), obrigando-se solidariamente como fiadora e principal pagadora pelo pagamento de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão (conforme definida abaixo) ("Fiança"); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações tomadas a respeito dos itens "(i)" e "(ii)" acima, inclusive a celebração de todos os documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **5. DELIBERAÇÕES:** Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: Aprovar a Emissão, no valor de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures") a serem ofertadas publicamente, com esforços restritos de distribuição, sem registro da oferta perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"); com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas e regulamentadas na "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirográfrica com Garantia Fidejussória Adicional, da 20ª (vigésima) Emissão da Companhia de Locação das Américas" ("Escritura de Emissão"); (a) **Quantidade, Valor Nominal Unitário e Valor Total da Oferta:** a Emissão será composta por 750.000 (setecentos e cinquenta mil) Debêntures. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Nominal Unitário") e o valor total da Emissão é de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida por meio de procedimento de coleta de intenções de investimento, de forma a definir (a) a existência da 1ª Série (conforme definida abaixo) e, consequentemente, o número de séries; (b) a quantidade de Debêntures a ser alocada na 1ª (primeira) série ("1ª Série" e "Debêntures da 1ª Série", respectivamente) e na 2ª (segunda) série ("2ª Série" e "Debêntures da 2ª Série", respectivamente), observado o Volume Mínimo da 2ª Série (conforme definido abaixo); (c) a Remuneração da 1ª Série; e (d) a Remuneração da 2ª Série ("Procedimento de Bookbuilding"). A alocação das Debêntures entre a 1ª Série e a 2ª Série ocorrerá no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), respeitado o Volume Mínimo da 2ª Série. Não haverá atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; (b) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, sendo que a existência da 1ª Série e a quantidade de Debêntures a ser alocada na 1ª Série e na 2ª Série, conforme o caso, serão definidas pela Companhia, em conjunto com os coordenadores da oferta, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding; (c) **Conversibilidade, Espécie, Tipo e Forma:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia fidejussória adicional, todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelais ou certificados; (d) **Data de Emissão e Prazo de Vencimento:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 20 de maio de 2021 ("Data de Emissão"). Observado o que vier a dispor a Escritura de Emissão, as Debêntures da 1ª Série terão o prazo de vigência de 7 (sete) anos, contados a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de maio de 2028 ("Data de Vencimento da 1ª Série"); e as Debêntures da 2ª Série terão o prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de maio de 2031 ("Data de Vencimento da 2ª Série" e, indistintamente com a Data de Vencimento da 1ª Série, "Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) e das demais hipóteses de resgate da Companhia a serem previstas na Escritura de Emissão; (e) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, contando com garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, de forma individual e não solidária entre os coordenadores da oferta, dos quais no mínimo R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) serão necessariamente alocados em Debêntures da 2ª Série ("Volume Mínimo da 2ª Série"), na forma a ser prevista no contrato de distribuição das Debêntures, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, de forma não solidária, observados os termos e condições da Instrução CVM 476; (f) **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais (conforme vierem a ser definidos na Escritura de Emissão) e negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição inicial por Investidores Profissionais (conforme vierem a ser definidos na Escritura de Emissão), nos termos dos artigos 13 e

15 da Instrução da CVM 476, salvo na hipótese do lote objeto de garantia firme de colocação pelos coordenadores indicados no momento da subscrição, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e, em todos os casos, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações descritas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis; (g) **Forma e Preço de Subscrição:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas pelo Valor Nominal Unitário, em única data, na data de sua efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição" e "Data de Integralização", respectivamente). Caso, por qualquer motivo (inclusive por motivo de erro), a subscrição e integralização ocorram em mais de uma data, após a primeira Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização"), o preço de integralização das Debêntures será o Valor Nominal Unitário acrescido, conforme aplicável, da Remuneração da 1ª Série ou da Remuneração da 2ª Série (conforme definidas na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva subscrição e integralização; (h) **Forma de Emissão:** as Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional e de acordo com os procedimentos da B3. O Preço de Subscrição poderá ser acrescido de ágio ou deságio na Data de Integralização desde que seja aplicado de forma igualitária a todos os investidores, em cada data de integralização; (i) **Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos pela Companhia com a Oferta Restrita serão utilizados no curso normal dos negócios, sendo destinados para reforço de caixa da Companhia; (j) **Amortização Programada das Debêntures:** o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo (i) a primeira parcela devida ao final do 72º (septuagésimo segundo) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, 20 de maio de 2027; e (ii) a segunda parcela devida ao final do 84º (octogésimo quarto) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, na Data de Vencimento da 1ª Série e ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Amortização Extraordinária da 1ª Série e das demais hipóteses de resgate parcial ou total das Debêntures da 1ª Série a serem previstas na Escritura de Emissão. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo (i) a primeira parcela devida ao final do 96º (nonagésimo sexto) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, 20 de maio de 2029; (ii) a segunda parcela devida ao final do 108º (centésimo oitavo) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, 20 de maio de 2030; e (iii) a terceira parcela devida ao final do 120º (centésimo vigésimo) mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, na Data de Vencimento da 2ª Série, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Amortização Extraordinária da 2ª Série e das demais hipóteses de resgate parcial ou total das Debêntures da 2ª Série a serem previstas na Escritura de Emissão; (k) **Remuneração:** As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), calculada e divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão no Informativo DI, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, limitada a uma taxa máxima de 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso ("Remuneração da 1ª Série"). As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI acrescida de spread (sobretaxa) a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, limitada a uma taxa máxima de 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso ("Remuneração da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração da 1ª Série, "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis (conforme vierem a ser definidos na Escritura de Emissão) decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e/ou sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da respectiva Primeira Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. A Remuneração da 1ª Série e a Remuneração da 2ª Série serão pagas semestralmente, nos dias 20 dos meses de maio e novembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de novembro de 2021 e o último, na Data de Vencimento da 1ª Série ou na Data de Vencimento da 2ª Série, conforme aplicável (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) e das demais hipóteses de resgate da Companhia a serem previstas na Escritura de Emissão; (l) **Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês (exclusivo) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 20 de maio de 2027 (inclusive), a seu exclusivo critério, promover o resgate antecipado total das Debêntures da 1ª Série, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures da 1ª Série, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série"). A Companhia poderá, ainda, a partir do 72º (septuagésimo segundo) mês (exclusivo) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 20 de maio de 2027 (inclusive), a seu exclusivo critério, promover o resgate antecipado total das Debêntures da 2ª Série, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures da 2ª Série, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série", e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série, "Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os titulares das Debêntures ("Debituristas") farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série e/ou do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração da 1ª Série ou da Remuneração da 2ª Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"); (ii) dos Encargos Moratórios (conforme vierem a ser

definidos na Escritura de Emissão) devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iii) de prêmio incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo, calculado conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, no percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente; (m) **Amortização Extraordinária:** a Companhia poderá, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês (exclusivo) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de dia 20 de maio de 2025 (inclusive), a seu exclusivo critério, a seu exclusivo critério, mediante aviso aos debenturistas, promover amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, da totalidade das Debêntures da 1ª Série ("Amortização Extraordinária da 1ª Série"). A Emissora poderá, também, a partir do 72º (septuagésimo segundo) mês (exclusivo) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de dia 20 de maio de 2027 (inclusive), a seu exclusivo critério, mediante aviso aos debenturistas, promover amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, acrescida (i) da Remuneração da 1ª Série e/ou da Remuneração da 2ª Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Primeira Data de Integralização ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a Data da Amortização Extraordinária (conforme vier a ser definida na Escritura de Emissão) ("Valor da Amortização Extraordinária"); e (ii) de prêmio incidente sobre o Valor da Amortização Extraordinária, calculado conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, no percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente; (n) **Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá a seu exclusivo critério e a qualquer momento, realizar uma oferta de resgate antecipado, parcial ou total, das Debêntures da 1ª Série e/ou das Debêntures da 2ª Série, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, que será encerrada obrigatoriamente a todos os Debituristas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, conforme o caso, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"); (o) **Resgate Antecipado Obrigatório:** a Companhia deverá, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis da conclusão da Operação (conforme vier a ser definida na Escritura de Emissão), obter um novo *rating* para a Emissão junto à Agência de Classificação de Risco (conforme vier a ser definida na Escritura de Emissão) ("Rating Após a Operação"). A Companhia deverá informar ao Agente Fiduciário o Rating Após a Operação na mesma data de sua obtenção. Em caso de rebatamento do *rating* da Emissão, ou seja, caso o Rating Após a Operação seja inferior ao *rating* atribuído à Emissão pela Agência de Classificação de Risco, vigente na data imediatamente anterior à conclusão da Operação, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do Rating Após a Operação. Não haverá resgate antecipado obrigatório parcial das Debêntures. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, os Debituristas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e ao Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, acrescida (i) da Remuneração da 1ª Série ou da Remuneração da 2ª Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Primeira Data de Integralização ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"); (ii) dos Encargos Moratórios (conforme vierem a ser definidos na Escritura de Emissão) devidos e não pagos até a data do referido resgate se for o caso; e (iii) de prêmio incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Obrigatório, calculado conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, no percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente; (p) **Vencimento Antecipado:** as obrigações da Companhia a serem previstas na Escritura de Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas nas hipóteses a serem formalmente indicadas na Escritura de Emissão; (q) **Garantias:** as Debêntures contarão com garantia fidejussória sob a forma de fiança, a ser outorgada, de forma irrevogável e irretirável, pela Unidas S.A., como garantia do fiel e pontual pagamento das Debêntures, obrigando-se como fiadora e principal pagadora pelo pagamento de todos os valores devidos no âmbito da Emissão, a qual será formalizada na Escritura de Emissão, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exonerção de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130, 131 e 194 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada; e (r) **Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.1.** Autorizar a outorga da Fiança pela Unidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações descritas nos itens 5.1 e 5.2 acima, incluindo: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Fiança, inclusive no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços, podendo fazer-lhes os honorários: (i) instituições financeiras autorizadas a operarem no mercado de capitais para estruturarem e coordenarem a Oferta; (ii) banco liquidante; (iii) escriturador; (iv) agente fiduciário; (v) assessores legais e (vi) agência de classificação de risco (*rating*); (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos da Oferta Restrita; (c) firmar, *inter alia*, inclusive utilizando-se da constituição de procuradores com poderes específicos para dar cumprimento à presente deliberação: (i) a Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos inclusive para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding; (ii) o contrato de distribuição das Debêntures; e (iii) quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Presidente:** Luis Fernando Memória Porto. **Secretário:** Marco Túlio de Carvalho Oliveira. **Conselheiros:** Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Dirley Pingnatti Ricci, Solange Sobral Targa, Eduardo Luiz Wurzman e Lee Richard Kaplan. **Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.** Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2021. Luis Fernando Memória Porto - **Presidente;** Marco Túlio de Carvalho Oliveira - **Secretário.**



CNPJ/ME nº 04.437.534/0001-30 / NIRE 31.300.136.965
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Unidas S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30380-457. **2. CONVOCAÇÃO, PRESEÇA E QUORUM:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente, ainda, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira. **3. MESA:** Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzman por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memória Porto ("Presidente"), tendo sido a reunião secretariada pelo Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira ("Secretário"), conforme indicação do Presidente. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a outorga de garantia fidejussória em benefício dos titulares das debêntures da 20ª (vigésima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirográfrica com garantia fidejussória adicional, da Companhia de Locação das Américas ("Debêntures"), objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação ("Emissão"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), composta por 750.000 (setecentos e cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na respectiva data de emissão, perfazendo o montante total de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) na respectiva data de emissão ("Valor da Emissão"), nos termos a serem previstos na "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirográfrica com Garantia Fidejussória Adicional, da 20ª (vigésima) Emissão da Companhia de Locação das Américas" ("Escritura de Emissão"), obrigando-se solidariamente como fiadora e principal pagadora pelo pagamento de todos os valores devidos pela Emissora no âmbito da Emissão (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exonerção de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130, 131 e 194 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança"); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **5. DELIBERAÇÕES:** Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **5.1.** Autorizar a outorga da Fiança pela Companhia, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações descritas no item 5.1 acima, incluindo: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Fiança; (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos da Fiança; (c) firmar, *inter alia*, inclusive utilizando-se da constituição de procuradores com poderes específicos para dar cumprimento à presente deliberação: (i) a Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, inclusive para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão); (ii) o contrato de distribuição das Debêntures; e (iii) quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Presidente:** Luis Fernando Memória Porto. **Secretário:** Marco Túlio de Carvalho Oliveira. **Conselheiros:** Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Dirley Pingnatti Ricci, Solange Sobral Targa, Eduardo Luiz Wurzman e Lee Richard Kaplan. **Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.** Belo Horizonte, 30 de abril de 2021. Luis Fernando Memória Porto - **Presidente;** Marco Túlio de Carvalho Oliveira - **Secretário.**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES, TURISMO E HOSPITALIDADE DE CURVELO, DIAMANTINA E MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E TRÊS MARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes, Turismo e Hospitalidade de Curvelo, Diamantina e Microrregião do Médio Rio das Velhas e Três Marias - SECHOBARES/IMG. Entidade Sindical de 1º Grau, inscrito no CNPJ sob o nº 02.087.753/0001-01, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com a finalidade de atender à Portaria 17.593/2020 convoca TODOS os membros das categorias laborais dos Empregados em: Empresas de Turismo (Inclusive Interpretes e Guias de Turismo), Casas de Diversão, Salões de Cabelheiros para Homens, Institutos de Beleza e Cabelheiros de Senhoras, Comércio Hoteleiro e Similares; Bares, Restaurantes, Sorveteria, Hotéis, Motéis, Pensões, Pousadas, Dormitórios, Pensionato, Bar, Bar Sinuca, Lanchonete, Buffet e Similares; Empresa de Compra e Vendas, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos; Inclusive Empregados de Edifícios e Condomínios Verticais, Horizontais e Mistos, Zeladores, Porteiros, Cabelheiros, Vigias de Edifícios, Faxineiros, Serventes e outros; Lustradores de Calçados, Empregados de Empresas de Asseio e Conservação; Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, Lavanderias e Similares; Empregados em Empresas de Conservação de Elevadores, Clubes e Associações Recreativas; Empregados em Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização de Lixo; Empresas Prestadoras de Serviços que venham a ser contratadas por Empresas atuantes nas atividades econômicas de: Turismo (Inclusive Interpretes e Guias de Turismo); Casas de Diversão; Barbearias, Salões de Cabelheiros para Homens, Institutos de Beleza e Cabelheiros de Senhoras; Comércio Hoteleiro: Bares, Restaurantes, Sorveterias, Hotéis, Motéis, Pensões, Pousadas, Dormitórios, Pensionatos, Bares, Bares Sinuca, Lanchonetes e Buffet; Empresas de Compra e Vendas, Locação e Administração de Imóveis; Edifícios e Condomínios Verticais, Horizontais e Mistos (Zeladores, Porteiros, Cabelheiros, Vigias, Faxineiros e Serventes); Lustradores de Calçados; Empresas de Asseio e Conservação; Lavanderias; Empresas de Conservação de Elevadores; Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização de Lixo, pertencentes à Base Territorial dos municípios de Abaeté, Alvorada de Minas, Araçá, Augusto de Lima, Biquinhas, Bonfim, Buenópolis, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Cordisburgo, Corinto, Curvelo, Datás, Diamantina, Estiva, Extrema, Felixlândia, Gamaelas, São Gonçalo do Abaeté, Gouveia, Inimutaba, Joaquim Felício, Lassance, Monjolos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Paineiras, Poções de Paineiras, Pompeu, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santa Bárbara, Santo Hipólito, Serrão e Três Marias, do Estado de Minas Gerais; para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede do SECHOBARES/IMG, sito: Rua Newton, nº 279, Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP 35.790-051, no dia 31/05/2021, às 16h00min, em primeira convocação, não havendo quórum, será realizada às 16h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1ª) Leitura do Edital de Convocação; 2ª) Alteração Estatutária: 2.1) Exclusão dos municípios de Bonfim, Estiva, Extrema, Gamaelas e Santa Bárbara da Base Territorial de representação do SECHOBARES/IMG; 2.2) Exclusão das categorias profissionais dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, e dos Empregados em Clubes e Associações Recreativas da representação do SECHOBARES/IMG; 2.3) Inclusão da categorias profissionais dos Empregados em Empresa de Compra e Vendas, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Mistos; em Condomínios Verticais, Horizontais e Mistos; Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização de Lixo; Empresas Prestadoras de Serviços que venham a ser contratadas por Empresas atuantes nas atividades econômicas de: Turismo (Inclusive Interpretes e Guias de Turismo); Casas de Diversão; Barbearias, Salões de Cabelheiros para Homens, Institutos de Beleza e Cabelheiros de Senhoras; Comércio Hoteleiro: Bares, Restaurantes, Sorveterias, Hotéis, Motéis, Pensões, Pousadas, Dormitórios, Pensionatos, Bares, Bares Sinuca, Lanchonetes e Buffet; Empresas de Compra e Vendas, Locação e Administração de Imóveis; Edifícios e Condomínios Verticais, Horizontais e Mistos (Zeladores, Porteiros, Cabelheiros, Vigias, Faxineiros e Serventes); Lustradores de Calçados; Empresas de Asseio e Conservação; Lavanderias; Empresas de Conservação de Elevadores; Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização de Lixo; e 2.4) Inclusão dos Municípios de Biquinhas, Paineiras, Poções de Paineiras e São Gonçalo do Abaeté na base territorial de representação do SECHOBARES/IMG. As decisões tomadas na Assembleia, ora convocada, prevalecerão para todos os efeitos legais. Curvelo (MG), 03 de maio de 2021. Wilson A de Souza - Diretor Presidente.

Edital de leilão de Veículos Apreendidos BHTRANS
Edital de Leilão 001/2021 – Leloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão online através do site www.lucasleiloeiro.com.br / www.mgl.com.br nos dias 20 e 21 de maio de 2021 a partir das 09:00 horas os veículos apreendidos e recolhidos no depósito da BHTRANS, sendo a participação exclusivamente virtual. A visita para inspeção visual dos veículos poderá ser feita nos dias 17/05/2021, 18/05/2021 e 19/05/2021 de 09:00 às 16:00 horas, nos endereços: Avenida Tereza Cristina nº 3009, Bairro Calafate - Belo Horizonte/MG (Pátio JK) e na Rua Senador Milton Campos n.º 1012, Bairro Santa Maria - Belo Horizonte/MG (Pátio Consórcio 2S BH). Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

Getúlio Antônio da Costa responsável pelo empreendimento denominado Fração Investimentos Ltda, para a implantação da unidade do Mart Minas Distribuição Ltda – hipermercado, comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, localizado no lote 001 do Q. 019 A do Bairro São Gabriel – Belo Horizonte/MG, CEP: 31980-410, torna público que protocolizou requerimento de Licença Prévia e de Instalação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº. 30/2021 - Objeto: Serviços diversos de serralheria e aquisição e instalação de academias ao ar livre. Dia da licitação: 17/05/ 2021 às 08:00 hs. Local: Praça Presidente Vargas, 01 – Centro. Edital disponível: www.porteirinha.mg.gov.br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail licitacao@porteirinha.mg.gov.br.
Porteirinha/MG, 04/05/2021.
Advá Mendes Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
2º AVISO DE LICITAÇÃO
2º AVISO: PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUCON N° 015/2021, PROCESSO PMI/SMA/SUCON N° 023/2021, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de asfalto e drenagem no Trevo do Itabiruçu, no Município de Itabira/MG.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **17/05/2021 às 14h** e início da disputa do pregão será dia **17/05/2021 às 14h30min**. O edital estará disponível através do site www.licitacoes-e.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@itabira.mg.gov.br, de 12h às 17h.
Itabira, 04 de maio de 2021.
Klaus Moreira Amann
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Abaeté
Processo nº. 60/2021 Ratificação de Inexigibilidade 03/2021. Conforme análise da CPL, bem como o parecer jurídico, ratifico a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de atendimentos ambulatoriais, realização de cirurgias de média complexidade e exames complementares em radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, laboratório de análises clínicas, serviços de neonatologia, internações clínicas, pediátricas, cirurgias e obstétricas, fornecimento de refeições a profissionais e pacientes, lavanderia hospitalar e esterilização de materiais. Valor estimado dos serviços R\$ 1.263.735,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais) período de abril a dezembro de 2021. Ivanir Deladier da Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
A Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, Retificação, Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma que será realizado no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Conquista, contentando serviço de reforma de telhado, parte elétrica e de cabeamentos, obedecendo as diretrizes do termo de referência e de arquivos em anexo.** Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Retifico: **a saber fica incluída a Planilha Orçamentária e fica alterada a data: Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços:** até às 09:00 horas do dia 01/06/2021. **Abertura dos envelopes:** 09:30 hs mesmo dia e local. Valor estimado da licitação: **R\$ 253.967,60** (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro - Conquista/MG, ou www.conquista.mg.gov.br - Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227. Opção 7. Conquista/MG, 04/05/2021 - SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
Proc. 61/20 - PP 24/20 - Consultoria em Saúde - 1º Aditivo CTR 41/20 - Altera razão social PH Veloso M. Eireli-ME, CNPJ 18.767.800/0001-06 p/ Macena C. Ltda-ME, CNPJ 18.767.800/0001-06.
Proc. 1/19 - TP 1/19 - Melhorias habitacionais - Cv. FUNASA 469/16 - 1º Aditivo CTR 26/20 - Prorroga vig: 17/4/21 A 16/4/22 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.
Proc. 101/20 - PP 48/20 - Aquis. Combustíveis - 3º Aditivo Ata SRP 2/20 - Altera vr. gasolina p/ R\$ 6,30 - Art. 65, inc. II, d, L. 8.666/93.
Proc. 1/21 - PP 1/21 - Aquisição de GLP - 1º Aditivo Ata SRP 3/21 - Altera vr. GLP p/ R\$ 93,73 - Art. 65, inc. II, d, L. 8.666/93.
Proc. 16/21 - PP 7/21 - Aquisição de veículos - CTR 15/21 - Sig: Marcelo M. Mendonça e Emília R. G. Saporì p/ Polígono V. Peças Ltda - CNPJ 19.122.936/0001-13 - R\$ 78.000,00 - Vig: 31/12/21
Proc. 101/20 - PP 48/20 - Aquis. Combustíveis - 6º Aditivo Ata SRP 1/21 - Altera Vr. Diesel S10 p/ R\$ 4,79, altera vr. Diesel Comum p/ R\$ 4,65 - Art. 65, inc. II, d, L. 8.666/93.
Proc. 24/21 - PP 12/21 - Aquis. Relógios de ponto - Credenciamento: 19/5/21 - 9h.
Proc. 25/21 - PP 13/21 - Aquis. Veículo - Res. SES/MG N° 7112/2020 - Credenciamento: 19/5/21 - 10h - licitacao.prefeituraromao2017@gmail.com - saoromao.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS
Torna público: Proc 41/21 PPRP 11/21 – RP p/ aquisição de tenda piramidal e bomba submersa. Credenciamento: 18/05/21, às 8h. sessão oficial: 18/05/21, as 8h. Proc. 42/21 – PPRP 12/21 – RP p/ aquisição de massa asfáltica PMF; Credenciamento: 18/05/2021. sessão oficial: 18/05/21, as 10:30h. icaraideminas.mg.gov.br; licitacaoicarai@gmail.com;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
Pregão Presencial nº 14/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de combustível para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de nova Era. Data: 18/05/2021, às 13:30 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
Aviso de Licitação, Processo 031/2021, Pregão Eletrônico 003/2021 – S.R.P, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS ORIGINAIS OU GENUÍNO E RECAUCHUTADOS AR FRIO E MATERIAIS DE CONSUMO E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS/TRATORES DO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG. O dia da Sessão 17/05/2021, às 09:00hrs, mais informações e-mail licitacaominduri@gmail.com ou Tel.: 35 - 33261219. DANIEL DE AMORIM FREITAS – PREGOEIRO.

Câmara Municipal de Betim - CMB - PAC 27/2021 – Concorrência 01/2021. Objeto: Prestação de serviço de locação de 23 veículos, com motorista e com fornecimento de combustível. A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa que a empresa Coopernova – Cooperativa Novalimense de Transporte de Cargas e Pessoas foi declarada vencedora do processo licitatório supracitado e declara aberto o prazo legal para interposição de eventuais recursos. Fernando Augusto de Melo – Presidente da CPL-CMB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS INTERIOR DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ N°. 30.097.672/0001-28, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os Srs. Cooperados a comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO, que se realizará em primeira convocação, às nove (09) horas e, em segunda convocação, às dez (10) horas, do dia 15 de Maio de 2021, na sede da cooperativa na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 5, Loja Garagem, no Centro em São Tiago – MG, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1.1– Extinção da Cooperativa. 1.2 – Nomeação do Liquidante.

TAQUARIL MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/ME 12.374.235/0001-22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria da Taquaril Mineração S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 891, pavimento 08, sala 806, Bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.374.235/0001-22 ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, convoca todos os acionistas para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **13 de maio de 2021, às 10:00 horas**, por meio digital, através da plataforma de comunicação Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, §2º A, da Lei 6.404/76, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, cuja matéria objeto da reforma trata-se especificamente da alteração da "Seção II Diretoria", para: (a) alterar a denominação dos Diretores; (b) fixar alçadas financeiras para a representação da Companhia; e (c) promover os ajustes necessários na redação do Estatuto Social para contemplar as alterações aprovadas na seção II; e (ii) Deliberar sobre a eleição de membro da Diretoria. A Diretoria informa que: (i) Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral Extraordinária foram postos à disposição dos acionistas para consulta prévia, na sede da Companhia, por ocasião da publicação deste anúncio de convocação da assembleia-geral, nos termos do artigo 135, §3º da Lei 6404/76 e ainda foram disponibilizados por e-mail aos acionistas, conforme previsto no Anexo V da Instrução Normativa DREI N° 81, de 10 de Junho de 2020. (ii) Os acionistas receberão, com antecedência de 2 (dois) dias da data da Assembleia, em seus respectivos e-mails cadastrados na Companhia, o link de acesso à plataforma Microsoft Teams para participar e votar à distância. Para que o voto seja considerado válido, bastará o seu perfilamento durante a videoconferência, verbalmente ou através do chat, sem necessidade de confirmação por escrito e (iii) Os acionistas deverão encaminhar ao endereço da sede da companhia ou para o endereço eletrônico comunicacao@tamisamineracao.com.br, com antecedência mínima de 24 horas do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, seus respectivos documentos de identidade ou, em caso de representação por procurador, a procuração com os devidos poderes e com firma reconhecida bem como o documento de identidade do mandatário, observadas as exigências previstas no artigo 126, § 1º da Lei 6.404/76.
Belo Horizonte, 05 de maio de 2021. Saulo Wanderley Filho - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 071/2021
O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o **Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, COMPLEMENTADOS PELOS VALORES CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 6079/2018, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital**, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: licitacaosaude2@gmail.com, **a partir das 13:30 do dia 21 de maio de 2021**. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, através de seu Pregoeiro Substituto torna público o P.L. 022/2021 – P.P. 006/2021 - SRP. Obj.: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene. **Entr. Envel./ Credenc.:** Até às 09:00h. do dia 19/05/2021. Inform. pelo tel.: (38) 3251-6500/E-mail:licita.hga@gmail.com - (Edital no Portal: bocaiuva.mg.gov.br) Pregoeiro Substituto: Rodrigo Emanuel Siqueira Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E GRAMAS PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS, CANTEIROS E PARQUES NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, DISTRITOS, POVOADOS E COMUNIDADES RURAIS. Abertura da sessão dia **18 de maio de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de Edital e-mail: licitacaoofranciscosamg@gmail.com ou no sítio: <https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/> - Pregoeira Oficial - Steffany Hellen Ramos de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG
Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 001/2021 – Pregão 001/2021. Prestação de serviços técnicos na área atuarial, com realização de consultoria permanente atuarial e avaliação atuarial anual, objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Lavras- Lavrasprev. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 19/05/2021. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4065. Luciano Pereira – Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - Lavrasprev

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
O Município de Gameleiras/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 15/ 2021, no dia 18 de maio de 2021, às 08h30min horas, na sede da Prefeitura de Gameleiras/ MG, localizada na Praça São Francisco, nº 102 - Centro - Gameleiras/MG, tipo menor preço por item. Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na implantação e gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/ESUS do Ministério da Saúde, com treinamento e suporte técnico da rede de atenção primária à saúde. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pelo site: gameleiras.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacaogameleiras@yahoo.com - Gilmar Rodrigues Oliveira - Prefeito Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
O Município de Gameleiras/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 16/ 2021, no dia 18 de maio de 2021, às 13h00min horas, na sede da Prefeitura de Gameleiras/ MG, localizada na Praça São Francisco, nº 102 - Centro - Gameleiras/MG, tipo menor preço por item. Objetivando a contratação de serviços para manutenção das atividades do Programa Criança Feliz. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pelo site: gameleiras.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacaogameleiras@yahoo.com - Gilmar Rodrigues Oliveira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG
Pregão Presencial nº 026/2021
O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com cota reservada de 25% para ME e EPP e item exclusivo para ME e EPP especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando a **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDEREM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E SEUS DISTRITOS (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO)**. Detalhes no Edital de Pregão nº 026/2021 - RP nº 022/2021. Sessão pública designada para o dia 24 de maio de 2021, até às 09:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 04 de maio de 2021. Antônio Cafrune Filho - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG
ERRATA
No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020, TIPO/ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL DO BOSQUE JOHN KENNEDY PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo: **Desta forma comunica a todos interessados que: Onde se lê: 14:00 (treze) horas do dia 20 (vinte) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um) Leia-se: 14:00 (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).** Guilherme Henrique dos Santos Santana Secretário Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG
Pregão Presencial nº 031/2021
O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM COM CAMINHÃO EQUIPADO HIDROJATO VACALL E SISTEMA SEWER HOOTS, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS CELULARES E TUBULARES, BUEIROS, BOCAS DE LOBOS, POÇOS DE VISITA E BOTA FORA DE MATERIAL NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, em conformidade com demais especificações do Anexo I do Edital**. Detalhes no Edital de Pregão nº 031/2021 - RP 027/2021. Sessão pública designada para o dia 25 de maio de 2021, até às 13:30 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 04 de maio de 2021 -Luiz Felipe de Miranda-Secretário Municipal de Obras.

**HOJE
EM DIA**

**ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE/MG
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P.L. nº 08/21, P.E. SRP Nº 04/21.** Obj.: Aquisição de gases medicinais com forn. de cilindros em sistema comodato, locação de cilindros de oxigênio medicinal e outros, para as necessidades da rede pública de saúde do Município e no enfrentamento da Covid-19. Detentoras: Priom Tec. em Equip., CNPJ: 11.619.992/0001-56. V. total: R\$ 29.000,00. White M. Gases Ind. LTDA, CNPJ: 35.820.448/0126-57. V. total: R\$ 418.000,00. Fausto A. F. - Presidente. 30/04/2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE/MG
EXTRATO DE A.R.P. P.L. nº 08/21, P.E. SRP Nº 04/21.** Obj.: Aquisição de gases medicinais com forn. de cilindros em sistema comodato, locação de cilindros de oxigênio medicinal e outros, para as necessidades da rede pública de saúde do Município e no enfrentamento da Covid-19. Detentoras: Priom Tec. em Equip. V. total: R\$ 29.000,00. ARP nº 35/21 - White M. Gases Ind. LTDA. V. total: R\$418.000,00. Vig.: 30/04/21 à 30/04/22. Fausto A. F. - Presidente. 30/04/2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SÃO JOÃO DA PONTE/MG
REVOGAÇÃO dos itens 76, 78, 220, 221 e 222,** referente à ARP nº21/21 do P. L. nº 04/21, P.E. SRP 01/21, em virtude de desistência de itens por fato superveniente. Obj: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar. Fausto A. Ferreira - Presidente. 26/04/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG
Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 56/2021, Pregão nº 31/2021. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais laboratoriais. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 21/05/2021. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG
Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 288/2020 – Pregão 171/2020. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 20/05/2021. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4065. Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Processo nº. 69/2021 Ratificação de Inexigibilidade 5/2021. Conforme análise da CPL, bem como o parecer jurídico, ratifico a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos informativos de utilidade pública através de emissora de rádio com abrangência de cobertura em toda a área urbana e rural deste Município. Valor estimado dos serviços R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) período de abril a dezembro de 2021. Ivanir Deladier da Costa – Prefeito Municipal.

**HOJE
EM DIA**

**ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA-MG**

Contrato Programa Bolsa Família Integrado a Programas de Transferência direta de Renda de Estados e Distrito Federal, o Contrato nº 134/2020 que entre si celebram o Município de Nova Lima e a Caixa Econômica Federal, representada pela gerência executiva de governo, objetivando a prestação de serviços referente ao programa federal do Bolsa Família integrado ao programa Vida Nova - transferência condicionada de renda.

O presente "1º Termo Aditivo" ao Contrato 134/2020 terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em 03/04/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Chale

Tomada de Preços Nº 002/2021 - Processo Licitatório Nº 025/2021 O Município de Chale, MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, no dia de 24/05/2021, às 13h00min, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para execução obras de Modernização do Estádio Municipal "Júlio Ferreira Brandão", com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Chale, MG, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes e especificações, anexo ao presente edital, nos termos do Contrato de Repasse nº 888617/2019, firmado entre o Município de Chale, MG e União, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal. A integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chale/MG e site oficial do município: www.chale.mg.gov.br. Informações: Fone: (33) 3345-1208 ou por e-mail: licitacao@chale.mg.gov.br, Chale/MG, 29/04/2021. Magna Sandra dos Santos - Presidente da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG
EDITAL DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES**

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, **TORNA PÚBLICO**, que houve publicação do Edital de Abertura de Inscrições no dia 05/07/2021, do Concurso Público nº 001/2021 e as informações constam no site: www.concamweb.com.br e www.jacui.mg.leg.br. Jacuí, 05 de maio de 2021. João Jorge Simão de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Jacuí Minas Gerais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO PARDO DE MINAS/MG**

**Aviso de Retificação
Processo nº 063/2021**

Credenciamento nº 001/2021

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de exames citopatológicos cervico-vaginal/ microflora e exames citopatológicos cervico vaginal/ microflora - rastreamento, destinados aos pacientes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Portaria SUS nº 3.426, de 14 de dezembro de 2020, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 20/05/2021, em face de **RETIFICAÇÃO** do edital. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 - ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - 04/05/2021.

Astor José de Sá - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Chale

Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021 - Processo Licitatório Nº 024/2021 - O Município de Chale, MG, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 024/2021, do tipo menor preço, em sessão eletrônica, através do site <https://www.bll.org.br/>, Plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, com recebimento das propostas a partir das 08h00min do 05/05/2021 até as 08h00min do dia 18/05/2021 e abertura e julgamento das propostas às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 18/05/2021, início da disputa às 09h30min do dia 18/05/2021, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Unidades de Ensino Municipal (Escolas e creches), pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Chale, MG, conforme especificações definidas nos lotes inseridos no Sistema Bolsa de Licitações e Leilões – BLL COMPRAS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chale/MG, no site do município www.chale.mg.gov.br e site <https://www.bll.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 3345-1208. E-mail: licitacao@chale.mg.gov.br. Kátia da Silva Schimith – Pregoeira.

EAD

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ensino de qualidade
adaptado a você.

www.funorte.edu.br
@funorteoficial
(38) 2101-9494 | 9 8407-1291

Instagram: [@funorteoficial](https://www.instagram.com/funorteoficial) | Facebook: [funorteoficial](https://www.facebook.com/funorteoficial)

**VESTIBULAR
ONLINE**



seu futuro
a um
clique



FUNORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO

